



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

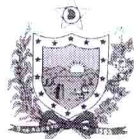
Divisão	Encargada
Comissão	Contes
Em 31 10 17	
Mendes	
Servidor	

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017

(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 097	TIPO DE EMENDA META	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA</u> Órgão: 26 000 – Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Unidade Orçamentária: 26 102 – Delegacia Geral de Polícia Civil Programa/Ação: 5005 1663 – Construção de Bens Imóveis da Polícia Civil Localização: Estadual - 0287 Funcional: 06 122 GND: 4 - INV [Meta Específica] Construção de uma Unidade de Medicina Legal, no município de Piancó. <u>JUSTIFICATIVA</u> As famílias das cidades mais distantes do interior da Paraíba acabam passando por um sofrimento adicional quando perdem um ente querido, sobretudo, quando ocorre morte violenta. Os corpos são trasladados por longas distâncias até chegar a uma das cidades, que dispõem de unidades de Medicina Legal, para obter o atestado de óbito. A presença de um médico legista em cada uma das cidades polarizadoras do Estado é de extrema importância. Os municípios da região do Vale do Piancó são os que mais se ressentem da ausência de médicos legistas, o que, também, ocasiona deficiência no exame de corpo de delito em vítimas vivas. O laudo do médico legista, que auxilia na investigação de casos de violência, também é imprescindível na resolução de casos judiciais, consubstanciando os inquéritos e as ações penais. Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas. Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em. 31 / 10 / 17
<i>[Assinatura]</i>
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 046	TIPO DE EMENDA META	DATA 25.10.2017

INCLUSÃO DE META ESPECÍFICA

Órgão: 09 000 – Secretaria de Estado do Governo

Unidade Orçamentária: 09 104 – Gerência Executiva da Defesa Civil da Paraíba

Programa/Ação: 5003 1563 - Recuperação, Perfuração e Instalação de Poços Dessalinizadores -

Localização: Estadual - 0287

Funcional: 18544

GND: 4 - INV

[Meta Específica] Perfuração e instalação de poços dessalinizadores na zona rural dos municípios de Aguiar, Ibiara, Igaracy e Serra Grande.

JUSTIFICATIVA

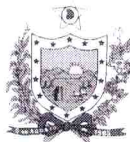
A escassez de água é um problema ambiental cujos impactos tendem a ser cada vez mais graves caso o manejo dos recursos hídricos não seja revisto pelas autoridades. Atualmente, mais de um bilhão de pessoas já não têm acesso a água limpa suficiente, para atender às suas necessidades diárias.

Na região do semiárido paraibano, onde estão situadas as cidades de Aguiar e Ibiara, a situação de escassez de água é bastante aflitiva e tende a se agravar. Algumas ações amenizam a situação; é o caso dos poços dessalinizadores, que ampliam a oferta de água potável para as famílias daquela região.

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas.

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em 21/10/17
<i>Humilit</i> Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 099	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 250.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Caaporã, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 250.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Caaporã, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

Recebido

Em 31 / 10 / 17

Henrique
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 050	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017

INCLUSÃO

Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 28 845
GND: 4-INV
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 282.637,58

[Meta Específica]

Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Ibiara, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 282.637,58

JUSTIFICATIVA

A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Ibiara, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis.

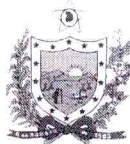
Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:



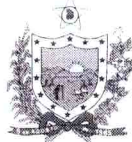
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em. 31 / 10 / 17
<i>Mendes</i>
Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 051	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 150.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Conde, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 150.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Conde, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF, art. 169 da CE, art. 33 da Lei nº 16.948/2017 - LDO/2018 Obs: A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: <i>[Assinatura]</i>		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em. <u>31/10/17</u>
<u>Henrique</u> Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº <u>032</u>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017

INCLUSÃO

Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão
Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba
Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 28 845
GND: 4-INV
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 250.000,00

[Meta Específica]

Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Alhandra, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 250.000,00

JUSTIFICATIVA

A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Alhandra, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis.

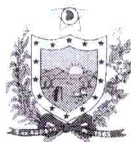
Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018

Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:



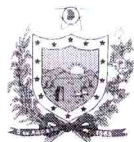
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

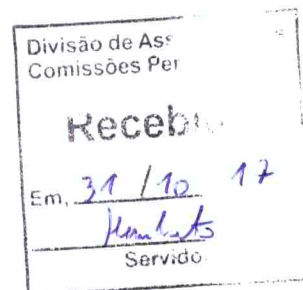


Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 053	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27 000 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27 101 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Programa/Ação: 5008 4264 – Promoção dos Serviços de Assistência Social Localização: 0287 - Estadual Funcional: 08 244 GND: 3 ODC Mod.: 50 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos à Fazenda Esperança Padre Ibiapina, a fim de apoiar as atividades desenvolvidas pela Instituição, CNPJ 48.555.775/0048-13, no tratamento de jovens dependentes químicos (álcool e drogas). <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A Fazenda da Esperança é uma associação de fiéis reconhecida pela Igreja Católica chamada "Família da Esperança". O trabalho dessa instituição, reconhecida no Brasil e no Exterior pelo trabalho com jovens dependentes de álcool e drogas, se dá em diversos campos sociais, mas o principal é a recuperação de jovens dependentes químicos – usuários de drogas. A família da Esperança Padre Ibiapina, localizada no município de Alhandra, precisa ampliar e intensificar o atendimento. Uma parceria com o Poder Público Estadual, através de convênio, deverá fortalecer esse importante trabalho. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



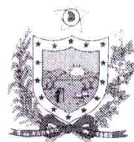
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 054	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Pedras de Fogo, destinados a aquisição de equipamentos para o Hospital Municipal do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> Uma unidade hospitalar só é capaz de cumprir a sua destinação a contento quando está bem aparelhada. A saúde é um direito elementar da cidadania e compete ao Estado ofertar à população um atendimento de qualidade. Sendo esse um princípio constitucional básico, creio desnecessárias as delongas para justificar a presente emenda em que requeiro a transferência de recursos para aquisição de equipamentos hospitalares para o Hospital Municipal de Pedras de Fogo. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



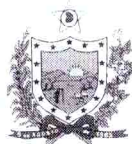
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 055	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 250.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Pitimbu, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 250.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Pitimbu, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



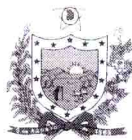
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em, <u>31/10/17</u>
<u>Humberto</u> Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº <u>036</u>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 200.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de São Miguel de Taipú, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de São Miguel de Taipu, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		

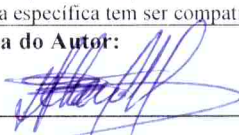


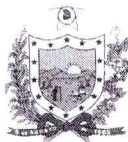
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em. <u>31/10/17</u>
<u>Amendo</u> Servidor

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 057	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 200.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Serra Grande, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Serra Grande, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		



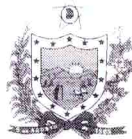
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 056	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Sumé para a construção de um Distrito Mecânico, no referido município. <u>ANULACÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> O Distrito Mecânico é um equipamento de extrema importância para o município, pois se trata da prevenção e correção de automóveis, com diversas especialidades mecânicas, a fim de garantir segurança, com serviços de qualidade, além de oferecer vendas de materiais automotivos industrial em geral. O município de Sumé carece de novos investimentos para o seu crescimento no setor industrial. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		



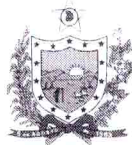
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 059	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Aguiar, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Aguiar, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira, além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



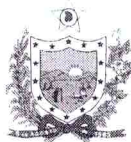
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"



PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 060	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 150.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Igaracy, para execução de calçamento de várias ruas e avenidas do mencionado município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 150.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A pavimentação de ruas e avenidas da cidade de Igaracy, levará mais qualidade de vida para sua população, trazendo grandes benefícios aos seus moradores, não só na valorização de seus imóveis, como também na melhoria da saúde, pois não enfrentarão transtornos no inverno, devido à lama, e nem no verão, devido à poeira. além de melhorar a cidade esteticamente, oferecerá uma melhores condições de circulação de pessoas e de automóveis. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.632/2017
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões Permanentes

Recebido

Em 31/10/17

[Assinatura]
Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2018 e dá outras providências.

AUTOR Deputado Branco Mendes		PARTIDO PEN
EMENDA Nº 061	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 25.10.2017
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 37 000 – Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão Unidade Orçamentária: 37 902 – Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba Programa/Ação: 0000 0759 – Transferências a municípios Localização: 0287 - Estadual Funcional: 28 845 GND: 4-INV Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão:</u> R\$ 100.000,00 [Meta Específica] Transferir, mediante convênio, recursos ao município de Igaracy, destinados a reforma de escolas pertencentes a rede daquele município. <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 -Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação:</u> R\$ 100.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> Educação é o bem mais precioso de um povo. Uma nação só consegue ser plenamente forte se conseguir educar sua população. O ensino fundamental é o primeiro e o mais importante passo a ser empreendido nessa direção. Infelizmente, algumas escolas municipais de Igaracy não contam com uma infraestrutura adequada para oferecer um ensino de qualidade ao alunado, uma vez que suas instalações necessitam de reforma. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.632.637,58) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.948/2017 - LDO/2018 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: <i>[Assinatura]</i>		